

PORTARIA Nº 145/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Sindicância Administrativa nº 006/2019, de protocolo nº 624890/2019, instaurada pela Portaria nº 010/2019/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2019;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor Jozimal Francisco de Menezes, matrícula nº 233522, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, IX e artigo 144, inciso IV, XIX, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 62, incisos II e III da LC 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4d5e9aa0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar